



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

DECRETO Nº 6546, DE 30 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por anulação, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)”.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por anulação, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para suplementar a dotação abaixo:

FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	VALOR A SUPLEM. R\$
	02.10	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
	02.10.01	Gabinete da Cultura	
137	3.3.90.30.99	Material de Consumo	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o inciso “IV”, do artigo 4º, da Lei nº 2.411 de 01/11/2019, publicada em 01/11/2019, conforme a Lei nº 4.320/64, art. 43, parágrafo 1º, III, especificado abaixo:

FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	VALOR A ANULAR R\$
	02.10	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
	02.10.02	Fundo Municipal de Cultura	
144	3.3.90.39.99	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – Apresentação	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 30 de julho de 2020.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2020.

RODOLFO JOSÉ VALENTE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração